



SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **VALFREDO SILVA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº. 198.157.605-30 e RG de nº. 01449198 26 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Doutor Mozart, nº 14, CEP 43.700-000, Centro - Simões Filho-BA, denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0132/15-PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, II e 60 § único da Lei 8.666/93 c/c art. 56 da Lei 8245/91, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **7335/2017** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja a locação de imóvel, Situado, na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 179, Centro, Simões Filho-BA, de Propriedade do Sr. Valfredo Silva Santos, para atender a Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao funcionamento da Escola Municipal Reverendo Rodrigo Silva Santana

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme Laudo de Avaliação expedido pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, após pesquisa atualizada do mercado imobiliário, bem como proposta de preço apresentada pelo Locador do imóvel, fica o preço global orçado em **R\$ 54.048,96** (cinquenta e quatro mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 4.504,08** (quatro mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0132/2015 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **7478/2015**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0023/2015**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 11.09.2017 até 10.09.2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
311001	2158	33.90.36.00	7101000

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 06 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Diógenes Tolentino Oliveira

Valfredo Silva Santos
VALFREDO SILVA SANTOS
 Locador

Testemunhas:

[Handwritten signature]
 CPF: 671031115-53

[Handwritten signature]
 CPF: 39952428553

